



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0036.584414/2021-12-SESAU/RO.

REGÃO ELETRÔNICO N.º 209/2023/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente médico/assistencial, de hotelaria hospitalar, raio-x, laboratorial e de lavanderia hospitalar, para o Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC, incluindo, Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento/reposição de peças, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESAU/RO.

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento da empresa [REDACTED] (Id. SEI [0044687682](#)), fora encaminhado, via e-mail, no dia **21/12/2023**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **28/12/2023 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de esclarecimentos quanto ao Instrumento Convocatório da licitação, e o registro do mesmo no sistema Comprasnet, esta Pregoeira esclarece o que segue:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EMPRESA: NEWMED (Id. SEI [0044687682](#)), ,

PEDIDOS

Item 02 no edital está 04 unidades e no portal está 03 unidades.

Qual é o correto?

Resposta da Pregoeira:

O ITEM 2, no Sistema aparece com uma quantidade de 3 unidades:

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 45.

O ITEM 45 no sistema aparece com uma quantidade de 1 unidade.

Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 2.

Como se observa, a quantidade do item 2 é de 4 unidades. Todavia o mesmo ficou dividido em ampla participação e cota de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

Considerando que o item 2 está vinculado à cota do item 45, somando-se as quantidades respectivos dos referidos itens (2 e 45), quais sejam, de 3 e 1, resulta-se na quantidade total a ser adquirida pela Administração de 4 unidades de:

“ Bisturi Elétrico Modelo: Radiofrequência , Modo De Operação Monopolar: Monopolar , Potência Máxima Corte Monopolar: De 201 A 300 W, Tipo De Coagulação: Coagulação, Spray E Fulguração , Tipo De Corte: Corte Puro E No Mínimo 3 Mistos , Modo De Operação: Bipolar, Micro E Macro , Outros Componentes: Alarme, Memória , Compatibilidade: Compatível C/ Coagulador Argônio “

DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 142/GAB/SUPEL, de 01/11/2023, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila por esta Pregoeira julga sanado o pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 22/12/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044695354** e o código CRC **C3DA5F88**.